



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ATO Nº 980/2026.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade do disposto no art. 2º, da Resolução nº 135, de 03 de junho de 2026 e § 4º, do art. 42, do Regimento Interno, fica constituída a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ESTUDOS** composta pelos seguintes Vereadores:

Membros Titulares		Membros Suplentes	
01	Thiago Damião Lopes-PL	01	Sérgio Paulo Batista de Souza-PL
02	Saulo Mareto - PSB	02	José Lucio de Aguiar - PSB
03	Maycon G. Silva da Cruz- MDB	03	Francisco Saulo Belisario – MDB

Art. 2º A Comissão Especial de Estudos de que trata o artigo anterior, terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa por igual período, para promover a Revisão da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, com a finalidade de:

I – promover a atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de acordo com a Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais, a Constituição do Estado do Espírito Santo e as Leis Federais e Estaduais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar;

II - propor a inclusão na Lei Orgânica Municipal de dispositivos referentes às Emendas Impositivas dos Vereadores e de Bancada;

III – propor a inclusão no Regimento Interno de sistema eletrônico de gerenciamento de proposições legislativas, compreendendo a apresentação, tramitação, arquivamento e consulta pública;

IV - propor a inclusão no Regimento Interno de normas para numeração, classificação e registro das proposições legislativas, de forma padronizada e compatível com o sistema eletrônico instituído.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 3º A Comissão Especial de Estudos relatará suas conclusões ao plenário até o último dia de sua duração, concluindo pela apresentação de Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal e de Anteprojeto de Resolução,

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 08 de junho de 2026.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES